



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima PT/SC

REQUERIMENTO nº 2023

(Da Srª Ana Paula Lima)

Apresentação: 03/04/2023 13:33:17.820 - CSAUD

REQ n.57/2023

Requer a realização Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº3.703/2021, que “Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, para modificar as atividades privativas de médico, elencando a realização de exame oftalmológico, a formulação do respectivo diagnóstico, a indicação terapêutica e a prescrição de órteses e próteses oftalmológicas”.

Senhor Presidente,

Nos termos do Artigo 24, Inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, **Requeiro** a Vossa Excelência, a realização de Audiência Pública para debater o Projeto de Lei 3.703/2021, que “Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, para modificar as atividades privativas de médico, elencando a realização de exame oftalmológico, a formulação do respectivo diagnóstico, a indicação terapêutica e a prescrição de órteses e próteses oftalmológicas, e solicito a participação dos seguintes convidados:

- Sr.Ricardo Bretas, Presidente de Honra CBOO;
- Sr.Jasiel Oliveira Filho, Frente Nacional das Instituições de Ensino Superior em Optometria – FNIESO;
- Dr. Raúl de Sousa, Presidente da Associação de Profissionais de Optometria – APLO Portugal e membro do Grupo Externo de Revisão da Tecnologia Assistida na área da visão da Organização Mundial de Saúde (OMS);



* C D 2 3 5 2 3 9 2 9 2 0 *



- Prof. Dr. Serge Resnikoff, PhD, especialista e consultor internacional em saúde pública global, oftalmologia e saúde ocular. Professor Adjunto UNSW;
- Dr. Rodrigo Avelar, perito médico legista da Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde (Pró-Vida), do MPDFT;
- Dr. Lenio Streck, advogado, jurista e professor;
- Dra. Socorro Gross, representante da Organização PanAmericana da Saúde/Organização Mundial da Saúde (OPAS/OMS) no Brasil;

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei 3703/2021 que “Altera a Lei nº 12.842, de 10 de julho de 2013, que dispõe sobre o exercício da Medicina, para modificar as atividades privativas de médico, elencando a realização de exame oftalmológico, a formulação do respectivo diagnóstico, a indicação terapêutica e a prescrição de órteses e próteses oftalmológicas, pode apresentar forte impacto na atuação dos Optometristas.

Sugere-se neste Projeto de Lei que “que a não observância da habilitação médica exigida para as atividades elencadas nos incisos do caput do Art. 4º desta Lei configura exercício ilegal da Medicina, sujeitando o agente a responder por seus atos nas esferas penal, civil e administrativa”.

Qualquer alteração em marcos legais que implique na mudança da atuação dos profissionais de saúde e que restrinja o trabalho multiprofissional no campo da atenção à saúde, merece destaque e a necessidade de um amplo debate público.

Por isso, em face do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, de de 2023.

Deputada ANA PAULA LIMA

Vice-Líder do Gov.CD

PT/SC

